



Exmo. Sr. **EDISON AROSSI**Presidente do Poder Legislativo Municipal

PUTINGA – RS

্ৰাণ্ডৱাৰ Municip**a**l de Vereadores ৰচাক্ত্ৰেৰত por unanimidade no আৰু <u>১।</u> de <u>০১</u> de <u>১১</u>৮

.

PROJETO DE LEI № 008/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FUNERAL A CIDADÃO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio funeral, em virtude do falecimento do cidadão Josir Nunes Machado, que era brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Sebastião Nunes Machado e Amélia Nunes Machado, residente na Linha Santa Teresa, neste município de Putinga, através do pagamento no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) à Gicelis Maria Baptista Antunes Furtado - ME, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob nº 05.310.342/0001-21, com sede na Rua Lidovino Antonio Fanton, nº 187, no município de Putinga – RS.

Art. 2º O pagamento dos valores especificados no Artigo primeiro ocorrerá diretamente à empresa qualificada no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Social; 33.90.39 (289) — Outros serviços de terceiros — pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal